

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Marechal Thaumaturgo/Ac, 08 de janeiro de 2026.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 15.393.826/0001-35

Contratado

1-\_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

### PLÁCIDO DE CASTRO

#### DECRETO Nº. 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 3º, Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora DYEMYS CLEYA VIEIRA CARNEIRO, para exercer ao Cargo de Coordenadora de Sistema de Informação de Atenção Primária em Saúde, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, 12 de janeiro de 2026.

Camilo da Silva  
Prefeito Municipal

#### D E C R E T O Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu § 3º, Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora FERNANDA FREITAS DA SILVA, para exercer ao Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plácido de Castro-Ac, em 12 de janeiro de 2026.

Camilo da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das suas atribuições e competências legais descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor atualmente encontra-se exercendo a função no cargo de Presidente da Associação dos Pacientes Renais Crônicos e Transplantados do Estado do Acre / APARTAC;

Considerando que a presente solicitação do servidor tem por finalidade o desempenho de atividades junto a esta Associação de Pacientes Renais, as quais guardam estreita relação com o interesse público e contribuem para o fortalecimento das ações desenvolvidas em parceria com a Administração Pública que é de suma importância; Considerando por fim que, para que haja

maior disponibilidade e que não ocorram colidências no exercício e desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

R E S O L V E:

Art. 1º – Cessionar o Servidor SILVERIO GOMES DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 649, à disposição da Associação dos Pacientes Renais Crônicos e Transplantados do Estado do Acre / APARTAC, a cessão se dará com ônus para o órgão de origem, permanecendo sob sua responsabilidade o pagamento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais do(a) servidor(a), pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se houver conveniência entre as partes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 13 de janeiro de 2026.

Camilo da Silva  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Publicação do Plano Plurianual – PPA 2025 e seus Anexos, referente ao Quadriênio 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2025 e seus Anexos, referente ao Exercício de 2026 e Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e seus anexos referente ao exercício 2026 no Diário Eletrônico de Contas – DEC”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar no Diário Eletrônico de Contas – DEC, as Leis: 991/2025 – Plano Plurianual – PPA/2025 e seus Anexos, referente ao Quadriênio 2026/2029, 994/2025 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2025 e seus Anexos, referente ao Exercício de 2026 e 996/2025 Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e seus anexos referente ao exercício 2026, em cumprimento a Resolução TCE/AC Nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções TCE/AC nº. 89/2014 e nº. 115/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Plácido de Castro, 12 de janeiro de 2025.

Camilo da Silva  
Prefeito do Municipal

#### Portaria nº 01 de dezesseis de janeiro de 2026.

O Controlador Geral do Município de Plácido de Castro, conferido através do Decreto Municipal n. 241/2025, no uso das atribuições legais previstas no Art. 3º, inciso VIII, da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 01-2025, instaurado por intermédio da Portaria nº 01 de vinte e dois de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 23 de outubro de 2025, pela Controladoria Geral do Município de Plácido de Castro. Considerando o teor do Of. n. 01/2026, oriundo da Presidência da Comissão Processante. Nos termos do Art. 98 da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data do dia 08 de janeiro de 2026.

Tarcísio Soares de Brito  
Controlador Geral do Município  
Decreto n. 241/2025

#### Portaria nº 02 de dezesseis de janeiro de 2026.

O Controlador Geral do Município de Plácido de Castro, conferido através do Decreto Municipal n. 241/2025, no uso das atribuições legais previstas no Art. 3º, inciso VIII, da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 02-2025, instaurado por intermédio da Portaria nº 02 de vinte e dois de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 23 de outubro de 2025, pela Controladoria Geral do Município de Plácido de Castro. Considerando o teor do Of. n. 01/2026, oriundo da Presidência da Comissão Processante. Nos termos do Art. 98 da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data do dia 08 de janeiro de 2026.

Tarcísio Soares de Brito  
Controlador Geral do Município  
Decreto n. 241/2025

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº. 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Publicação do Plano Plurianual – PPA 2025 e seus Anexos, referente ao Quadriênio 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2025 e seus Anexos, referente ao Exercício de 2026 e Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e seus anexos referente ao exercício 2026 no Diário Eletrônico de Contas – DEC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar no Diário Eletrônico de Contas – DEC, as Leis: 991/2025 – Plano Plurianual – PPA/2025 e seus Anexos, referente ao Quadriênio 2026/2029, 994/2025 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2025 e seus Anexos, referente ao Exercício de 2026 e 996/2025 Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e seus anexos referente ao exercício 2026, em cumprimento a Resolução TCE/AC Nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções TCE/AC nº. 89/2014 e nº. 115/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpre-se

Plácido de Castro, 12 de janeiro de 2026.

Camilo da Silva

Prefeito do Municipal

## AVISO DE ADIAMENTO

O Pregão Presencial nº 036/2025, que seria realizado no dia 22 de janeiro de 2025, às 07:30, fica adiado para o dia 26 de janeiro de 2025, no mesmo horário, 07:30.

Todas as demais condições previstas no Edital permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Plácido de Castro –AC, 19 de janeiro de 2026.

Elielson Pereira Lima

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 029/2025

## AVISO DE ADIAMENTO

O Pregão Presencial nº 002/2026, que seria realizado no dia 22 de janeiro de 2025, às 10:00, fica adiado para o dia 26 de janeiro de 2025, no mesmo horário, 10:00.

Todas as demais condições previstas no Edital permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Plácido de Castro –AC, 19 de janeiro de 2026.

Elielson Pereira Lima

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 029/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC informa aos interessados que está recebendo coletas de preços. As empresas interessadas terão um prazo de 03 dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços, solicitar cotação ao e-mail abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de Empresa para Realização do Carnaval Plácido Folia nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro: 8 Atrações Musicais 4 DJ 10 Seguranças Ornamentação	Und	01

Mais informações, entrar em contato através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.

Plácido de Castro/AC, 19 de janeiro de 2026

Elielson Pereira Lima

Pregoeiro

Decreto 029/2025

## PORTO WALTER

## ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, portador da cédula de identidade nº 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.242-68 e a firma J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06 estabelecida na Rua Hernandes agrícola, Nº 161 telegrafo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Jandecy de Souza Menezes, (Brasileiro), RG 384.467 SSP/AC, CPF 640.353.952-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nos prédios e repartições públicas pertencentes a Prefeitura de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 28 de março de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

J. J. S MENEZES LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamede Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flavia Melo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula do CPF 957.675.682-00 e a firma J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06 estabelecida na Rua Hernandes agrícola, Nº 161 telegrafo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Jandecy de Souza Menezes, (Brasileiro), RG 384.467 SSP/AC, CPF 640.353.952-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nos prédios e repartições públicas pertencentes a Prefeitura de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: